

RESOLUÇÃO Nº : 1019/2002
PROTOCOLO Nº : 102148/01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Parecer Prévio nº 084/02, de fls. 832 a 836, elaborado pelo Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II - Enfatizar que a presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

III - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

IV - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN (Relator), NESTOR BAPTISTA , QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA , ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente